



## INDICADORES DA DOCÊNCIA EM FILOSOFIA NO ENSINO MÉDIO EM ALAGOAS[1]

Ayza Rafaela Damasceno Ramalho[2]

Isabel Ferreira Freitas[3]

Robertina Teixeira da Rocha[4]

### RESUMO

Trata-se de pesquisa que busca construir informações sobre a situação do ensino de filosofia nas escolas de nível médio do estado de Alagoas, constando dados quantitativos sobre os professores de filosofia lotados na 5º e na 14º Coordenadoria Regional de Educação do Estado de Alagoas, identificando desde a situação funcional (monitor ou efetivo) dos professores que lecionam a disciplina até a análise dos dados colhidos nas CREs, passando pelas dificuldades encontradas para o exercício da profissão docente nessa área e o que se espera do ensino da mesma, chegando, enfim, na formação do licenciado em filosofia, foi criado o presente artigo, que constitui parte do projeto PAINTER[5]: Possibilidades e Desafios para o Ensino de Filosofia no Ensino Médio na Rede Pública de Alagoas, realizado na Universidade Federal de Alagoas.

**PALAVRAS-CHAVE:** ensino de filosofia – monitoria – formação específica.

### RESUMÉ

Notre recherche vise à contribuer avec informations sur la situation de l'enseignement de la philosophie dans les écoles de niveau secondaire dans l'état d'Alagoas, Brasil, contenant des données quantitatives sur les professeurs de philosophie enregistrés dans les 5e et 14e de Coordination Régionale de l'Éducation de l'État d'Alagoas (CRE), identifier l'état fonctionnel des professeurs qui enseignent la discipline à l'analyse des données recueillies dans CREs, en passant par des difficultés dans la pratique de l'enseignement dans ce domaine et ce qui est attendu de l'enseignement de la même, enfin, caractériser la formation d'un diplôme en philosophie. Cette recherche fait partie du projet PAINTER : Possibilités et Défis pour Enseignement de la Philosophie en Lycée, dans l'état d'Alagoas, réalisé à l'Université Fédérale d'Alagoas.

**MOTS-CLÉS:** enseignement de la philosophie - les moniteurs - formation spécifique.

### INTRODUÇÃO

Após a homologação da Lei nº 9.394, de Diretrizes e Bases, datada de 20 de dezembro de 1996, volta-se a considerar o ensino de filosofia e sociologia no ensino médio brasileiro. Contudo, só a partir da Lei 11.684/08, que o ensino de filosofia se torna obrigatório para o ensino médio e, desde então, novos desafios quanto à reflexão de como esta disciplina será ministrada pelos professores surgiram.

A priori, acreditamos que exista a necessidade de o professor ser o mediador entre a filosofia, um saber complexo, e os estudantes do ensino médio, não habituados com ela, tomando certos cuidados para que o ensino de filosofia não se torne uma disciplina desinteressante aos olhos e ouvidos dos discentes, fazendo, assim, com que ele, o ensino, seja significativo, partindo do contexto social dos estudantes e este ensino não seja constituído por sínteses doutrinárias.

A finalidade da produção desse artigo foi averiguar qual era a situação funcional (efetivos ou monitores) destes professores mediadores do saber filosófico, que estão à frente do ensino de filosofia no estado de Alagoas, suas dificuldades e o que deve-se esperar dessas aulas de filosofia.

Para isso, coletamos dados em duas Coordenadorias Regionais de Educação, Alagoas, a saber, 5ª e 14ª (CREs), a primeira localizada no interior do estado e a segunda situada na capital de Alagoas. As pesquisas iniciaram-se através do Estágio Supervisionado em Filosofia, com dados colhidos sobre a formação e situação funcional dos professores de filosofia, que tiveram início no segundo semestre de 2012 e foram até o segundo semestre do ano seguinte e no Programa de Ações Interdisciplinares (PAINTER), iniciado em 2013, da Universidade Federal de Alagoas, UFAL, intitulado *Possibilidades e Desafios para o Ensino de Filosofia no Ensino Médio na Rede Pública de Alagoas*, que tem como objetivo mapear a formação e a atuação dos docentes, conteúdos ministrados, metodologias e recursos didáticos utilizados no ensino de filosofia, ele foi finalizado, dando origem a este artigo.

Com a volta obrigatória da disciplina em questão, para o currículo do ensino médio, há vários problemas que devem ser resolvidos com caráter de urgência, por exemplo, a monitoria, visto que compromete o ensino de filosofia que deve ser significativo. Uma das sugestões cabíveis para a resolução dessa problemática seria que o Estado substituísse, gradativamente, os monitores que não concluíram sua graduação e os docentes com formação em outras áreas do saber por professores licenciados em filosofia, pois são os mais aptos para o exercício da profissão docente nessa área do conhecimento. O texto seguinte aponta como a prática de monitoria no estado de Alagoas pode acarretar em danos ao ensino de filosofia no nível médio.

## **2. MONITOR OU EFETIVO: A REALIDADE FUNCIONAL DOS PROFESSORES EM ALAGOAS**

Em Alagoas, os professores que ministram aulas para o ensino fundamental e médio ingressam na rede pública por meio de concurso para professor monitor (concursos que tem duração de 1 ano, podendo ser renovado por igual período). A monitoria, contratação temporária, em caráter de urgência, é uma prática já muito comum no estado alagoano e ocorre de dois em dois anos, seja por meio de concurso ou prova de títulos. No entanto, de acordo com o edital do último concurso para monitoria, os candidatos à disciplina de filosofia precisavam ter, no mínimo, 50% do curso superior em andamento (inclusive em áreas similares) para candidatar-se a vaga. Ainda de acordo com este edital, para candidatar-se, por exemplo, ao cargo de monitor de matemática o candidato precisaria atender as seguintes exigências: "licenciatura plena em matemática, física ou ciências naturais com habilitação em matemática, ou 50% da licenciatura em curso ou formação pedagógica especial" (SEE AL, Edital 001-2014), o que caracteriza uma diferença capital para a área das ciências humanas, inclusive filosofia.

Em outras palavras, para a disciplina de filosofia, o candidato deveria possuir licenciatura plena em filosofia, pedagogia ou 50% da licenciatura em curso. Desta forma, é comum vermos profissionais de outras áreas dando aula de filosofia, não somente pedagogos como também alunos de história, que foram aceitos nas seleções de monitoria anteriores, a exemplo do edital de 2012.

Essa prática de contratar monitores compromete a qualidade do ensino de filosofia de duas formas: a

primeira, ao colocar profissionais sem a formação específica para dar aulas desta disciplina e, a segunda, colocando alunos que ainda não concluíram sua licenciatura em filosofia para dar aulas. Pois, o contrato temporário, que qualifica a monitoria, é reflexo da precarização do trabalho docente na educação básica, uma vez que consolida uma atividade mal remunerada, abaixo do piso do docente estatutário e, hoje, significa, na maioria das escolas, o maior contingente de docentes em condições de semi-formação e com desvio de prática em sala de aula efetivamente na área em que o docente-monitor está se formando.

Mas se esta prática de contratação de monitores não beneficia a qualidade do ensino, por que o governo insiste em manter tantos monitores?

Como não possui graduação completa, ou até possui, mas não na disciplina para a qual se candidatou, o governo paga menos a estes profissionais e nega-lhes direitos trabalhistas, tais como o direito a horas remuneradas para o planejamento de suas aulas, argumentando que estas são direitos para professores efetivos. Ademais, enquanto um professor efetivo recebe R\$ 1.621,90 (SINTEAL) por uma carga horária de 25 horas/aulas (incluindo as horas remuneradas para o planejamento), o monitor ganha R\$ 905,00 (SEE AL, Edital 001-2014) pela mesma quantidade de aulas/horas, onde todas essas horas devem ser utilizadas em sala de aula.

### **3. A SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS PROFESSORES LOTADOS NA 5ª E NA 14ª COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO DO ESTADO DE ALAGOAS**

Em nosso Estado, a Secretaria Estadual de Educação possui várias coordenadorias regionais responsáveis pela lotação dos professores.

A 5ª Coordenadoria Regional de Educação (CRE), na qual foram coletados os primeiros dados, tem sede na cidade de Arapiraca, situada no interior do Estado, e coordena as escolas de níveis fundamental e médio dos seguintes municípios: Arapiraca, Feira Grande, Coité do Nóia, Traipu, Girau do Ponciano, Limoeiro de Anadia, São Sebastião, Craíbas e Lagoa da Canoa. Nesta CRE temos um total de 19 escolas de ensino médio, das quais 11 situam-se em Arapiraca. Ao todo são 19 professores que atuam nestas 19 escolas, dando aulas de filosofia. A maioria deles é composta por monitores do Estado, como mostra a tabela abaixo:

**TABELA 1: 5ª CRE – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE FILOSOFIA E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

5º CRE	SITUAÇÃO DOS PROFESSORES DE FILOSOFIA – FORMAÇÃO				TOTAL
	FILOSOFIA	PEDAGOGIA	CIENCIAS SOCIAIS	ENSINO RELIGIOSO	
Efetivos	7	4	0	0	11
Monitores	13	0	0	0	13
<b>TOTAL</b>	<b>20</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>24</b>

FONTE: Tabela elaborada com os dados da 5ª CRE, segundo semestre de 2013.

Os dados acima foram colhidos no final do segundo semestre de 2012 e no primeiro semestre de 2013. No início deste ano tentamos atualizá-los, porém não foi possível, haja vista que algumas escolas ainda estavam de férias, devido ao atraso no calendário escolar e outras se recusaram a nos dar as informações que pedimos, restando-nos apenas a alternativa de recorrer aos funcionários da própria CRE para conseguir estas informações; primeiramente, os funcionários colocaram diversos obstáculos para a realização da atualização dos dados; após várias tentativas, os mesmos recusaram-se a dar informações.

A tabela apresentado situa a quantidade de professores efetivos e formados em filosofia, que é

significativamente inferior à quantidade de professores monitores.

Um dado curioso que queremos chamar atenção é que, como verificamos na tabela1, a formação de quatro dos onze professores efetivos não é em filosofia. Por que isso ocorre?

Entre os monitores, sabemos que é admitida a contratação de profissionais de outras áreas do saber para ministrar as aulas de filosofia, mas e entre os professores efetivos, por que ainda temos docentes de outras áreas?

Uma vez que, no último concurso (Edital nº1 de Outubro de 2013) para seleção de professores efetivos, foi exigida a licenciatura plena em filosofia?

Questões estas que logo serão elucidadas.

Para responder a estas questões precisamos fazer um breve mergulho na história recente do ensino de filosofia e na história da filosofia enquanto disciplina do ensino médio em nosso estado. Sabemos que a filosofia só voltou a ter o status de disciplina obrigatória com a lei 11.684, de 2008. Antes disso, a filosofia estava presente no currículo do ensino médio, mas, sem a obrigatoriedade. Muitas escolas não aderiram e aquelas que aderiram o faziam apenas para cumprir a exigência da LDB onde dizia que, ao final do ensino médio o educando deveria ter o “[...] domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania” (Lei nº 9.394/96, art. 36, parágrafo 1º, inciso III). Sendo apenas “um conhecimento”, qualquer professor poderia dar aula de Filosofia sem a necessidade de uma formação específica, indispensável apenas para as disciplinas obrigatórias.

O fato de a filosofia somente ter conseguido a obrigatoriedade em 2008 ainda não explica por que há professores não formados em filosofia atuando em 2012 e 2013, como professores dessa disciplina. No entanto, basta realizar uma pesquisa sobre a data do penúltimo concurso para professor efetivo no estado de Alagoas que encontramos a resposta para esta questão. O penúltimo concurso ocorreu em 2005, três (3) anos antes da aprovação da obrigatoriedade da filosofia como disciplina do ensino médio, tendo se passado oito (8) anos sem que houvesse novo concurso, não houve nos concursos anteriores a exigência da formação específica.

Verificamos que o mesmo ocorre nas escolas de ensino médio da 14ª CRE. Localizada na cidade de Maceió, capital de Alagoas, esta CRE engloba trinta e três (33) escolas, das quais quinze (15) são de ensino médio, espalhadas pelos seguintes bairros: Benedito Bentes I e II, Chã de Jaqueira, Clima Bom I e II, Fernão Velho, Graciliano Ramos, Santa Lúcia, Santos Dumont e Tabuleiro dos Martins.

**TABELA 2: 14ª CRE – FORMAÇÃO DOS PROFESSORES DE FILOSOFIA E SITUAÇÃO FUNCIONAL**

SITUAÇÃO FUNCIONAL DOS PROFESSORES	SITUAÇÃO DOS PROFESSORES DE FILOSOFIA DA 14ª CRE - FORMAÇÃO				TOTAL
	FILOSOFIA	PEDAGOGIA	CIENCIAS SOCIAIS	ENSINO RELIGIOSO	
Efetivos	7	3	2	1	13
Monitores	20	0	0	0	20
TOTAL	27	3	2	1	33

FONTE: Tabela elaborada com dados da 14ª CRE, no segundo semestre de 2013.

O quadro de professores de filosofia dessas quinze (15) escolas é um misto de professores efetivos e monitores: os efetivos, em sua maioria, formados em filosofia. Porém, ainda encontramos muitos docentes com formação em outras áreas. Alguns dos professores efetivos que estão lecionando filosofia são formados em sociologia, pedagogia e educação religiosa (dados da pesquisa de campo 2013).

Ao comparar os dados das duas coordenadorias, podemos verificar que a situação do professor de filosofia

não difere muito entre o interior e a capital. Enquanto que o último concurso do estado para professor efetivo ocorreu em 2013 (após 8 anos sem concurso, já que o último havia sido em 2005), as chamadas monitorias (seleção para professores temporários) ocorrem a cada dois anos. E assim, como podemos verificar na tabela a seguir, a quantidade de docentes, que não concluíram suas graduações, lecionando como professores monitores nas duas CREs ultrapassa o quantitativo de professores efetivos, formados ou não em filosofia.

**TABELA 3: COMPARAÇÃO ENTRE OS PROFESSORES DE FILOSOFIA DA 5º E 14º CRE**

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO	Professores de Filosofia – Situação Funcional	
	Efetivos	Monitores
5º CRE	11	13
14º CRE	13	20
<b>TOTAL</b>	24	33

FONTE: Tabela elaborada com os dados da 5ª CRE no segundo semestre de 2013

Quais as consequências de tantos monitores trabalhando nas escolas da 5ª e 14ª Coordenadorias Regionais de Educação?

Por que é importante que a exigência da formação completa e específica seja atendida?

#### 4. AS DIFICULDADES DO ENSINO DE FILOSOFIA NO NÍVEL MÉDIO

Anteriormente à aprovação da Lei nº 11.684/08, que inclui, obrigatoriamente, a filosofia no currículo das escolas de ensino médio, a filosofia era uma disciplina facultativa, ao que Simone Gallina nos diz que:

O critério de opção por parte das escolas e, concomitante a isso, a carga horária das outras disciplinas consideradas mais relevantes para o ingresso no Ensino Superior, fizeram com que poucas escolas mantivessem a filosofia em seu quadro de disciplinas (GALLINA, 2000, p. 40).

Com relação à carga horária maior para disciplinas que são consideradas mais importantes, isso não mudou com a volta obrigatória da filosofia para o currículo, visto que há, somente, uma hora/aula de filosofia por semana nas turmas de ensino médio, tanto em escolas públicas federais quanto em escolas públicas estaduais. E uma hora/aula, muitas vezes, não é o suficiente para aplicar o conteúdo, não é o bastante para o caso de o professor desejar usar recursos como, por exemplo, o Datashow ou seminários, a fim de tornar a aula mais dinâmica e auxiliá-lo no momento dos diálogos, isso acaba desfavorecendo o ensino de filosofia, além de dificultá-lo.

Com a volta da disciplina para o currículo do ensino médio, voltaram também problemas referentes ao que ensinar e como ensinar, ou seja, problemas tanto com o conteúdo quanto com a didática. O que é um reflexo da formação dos professores nas universidades brasileiras, que, segundo Lídia Maria Rodrigo, acontece seguindo a “fórmula 3+1, ou seja, três anos de disciplinas específicas, de conteúdos filosófico, e um ano reservado às disciplinas de natureza pedagógica” (RODRIGO, 2009, p. 68).

Lídia Maria Rodrigo faz um questionamento muito relevante para professores de filosofia, visto que é uma dificuldade que os mesmos enfrentam anualmente, a saber, “Como trabalhar no sentido de introduzir ou levar

para dentro da filosofia alguém que não se sente minimamente tocado por ela ou que lhe é completamente indiferente?

” (RODRIGO, 2009, p. 36).

Mas, pensar disso, não seria correto afirmar que as dificuldades em torno do ensino de filosofia no ensino médio estejam relacionadas somente a falta de interesse por parte dos estudantes, que, quase sempre, não estão curiosos em saber o que a filosofia tem para oferecer, ou que a escola não oferece recursos necessários para se ter uma boa aula, o que faz parte, também, dos desafios enfrentados por professores de outras áreas.

## **5. O QUE ESPERAR DO ENSINO DE FILOSOFIA PARA O NÍVEL MÉDIO**

Segundo as Orientações Curriculares para o ensino Médio – conhecimentos de Filosofia, constatamos que o docente deve,

Estabelecer o que o aluno deve conhecer e que competências desenvolver no curso de Filosofia no Ensino Médio configura uma tarefa a ser enfrentada de maneira diversa daquela que se espera em qualquer outra disciplina, por causa das características que são próprias ao filosofar (OCEM, 2006, p. 41).

A importância de um professor formado e efetivo que possua o conhecimento para desenvolver o intelecto do aluno é essencial para o ensino de filosofia. Dado o grande campo de conhecimento da filosofia. Segundo Horn (2000),

[...] a filosofia carrega em si a possibilidade de desenvolver no homem sua estrutura cognitiva e intelectual, isto é, forma para a vivência social, cultural e política, e por consequência, para o exercício crítico e consciente da cidadania (HORN, 2000, p. 30).

No que diz respeito às perguntas “pra que serve a filosofia?

” e “qual seu papel enquanto disciplina presente no ensino médio?

”, que são questões bastante antigas, pode-se afirmar que a utilidade da mesma refere-se a sua educação, pois um indivíduo que aprende os conteúdos filosóficos poderá realizar uma ação mais humanizada, mais ética, mais autônoma e, possivelmente, mais crítica, transformando a si mesmo e contribuindo para modificar o lugar em que vive. Pois concordamos com os Parâmetros Curriculares Nacionais, PCN, quando indicam que “a Filosofia, por suas características, tem condições de contribuir de forma bastante efetiva no processo de aprimoramento do educando como pessoa e na sua formação cidadã” (p. 44).

Já a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, LDB, não especifica sobre como deve ser o ensino de filosofia e por quem deverá ser lecionado. Somente consta no Art.36º., sobre o currículo do ensino médio, no §1º., que o educando deve ter, ao final do ensino médio o “III - domínio dos conhecimentos de Filosofia e de Sociologia necessários ao exercício da cidadania” (p. 14), o que é extremamente vago perante a necessidade de se ter um ensino de filosofia de qualidade.

## 6. A FORMAÇÃO DO LICENCIADO EM FILOSOFIA

Quando tratamos de formação de professores para a educação básica o primeiro referencial que temos de levar em consideração é a Lei nº 9.394/96 (LDB). Segundo esta lei “a formação de docentes para atuar na educação básica far-se-á em nível superior, em curso de graduação plena, em universidades e institutos superiores de educação (...)” (Título VI, Art. 62º LDB). Ainda de acordo com esta lei, a formação docente para este nível de ensino deve incluir prática de ensino (estágio), no mínimo, 300 horas. Estas recomendações são comuns a todos os cursos de licenciatura, possuindo a filosofia sua especificidade, e torna-se necessário recorrermos a outros documentos, como o parecer CNE/CES 492/2001 (que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais dos Cursos de Filosofia, História, Geografia, Serviço Social, Comunicação Social, Ciências Sociais, Letras, Biblioteconomia, Arquivologia e Museologia), para tratar das recomendações quanto à formação do futuro professor de filosofia.

Segundo este parecer, os egressos do curso de licenciatura em filosofia deverão estar habilitados para enfrentar com sucesso os desafios e as dificuldades inerentes à tarefa de despertar os jovens para a reflexão filosófica, bem como transmitir aos alunos do ensino Médio o legado da tradição e o gosto pelo pensamento inovador, crítico e independente (CNE/CES 492/2001). Para tanto, durante o curso é obrigatória a presença das seguintes disciplinas básicas: história da filosofia, teoria do conhecimento, ética, lógica e filosofia geral: problemas metafísicos, além de duas matérias científicas e aquelas que ganharam mais destaque na atualidade: filosofia política, filosofia da ciência (ou epistemologia), estética, filosofia da linguagem e filosofia da mente.

Esta base de disciplinas serve tanto para a licenciatura quanto para o bacharelado. Nos cursos de licenciatura são acrescidos os conteúdos definidos para a educação básica, as didáticas próprias de cada conteúdo e as pesquisas que as embasam. A inclusão destes conteúdos nos cursos de licenciatura visa propiciar ao futuro professor elementos para sua didática do ensino de filosofia para que seja filosófica, como bem recomenda o MEC (2006), “uma simples didática [...] não é por si só filosófica.” Além de ter acesso a um conhecimento mais rigoroso do que é a filosofia, construído através da familiaridade com os textos de diversos filósofos, o licenciado em filosofia ainda tem outras possibilidades de se aprimorar enquanto futuro professor através do Projeto Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID).

E quem, além de um professor com formação específica em filosofia, seria mais indicado para lecionar a disciplina de uma maneira significativa?

O graduado em filosofia tem a função de ser o mediador entre a filosofia e os estudantes, que se julga nada saber sobre a área, e é o mais capacitado para transformar os pensamentos e termos filosóficos, que são, em sua maioria, complexos, em uma linguagem que seja de fácil compreensão pelos discentes, pois, como diz Favaretto,

Ensinar filosofia [...] é algo que diz respeito aos professores que fizeram graduação em filosofia. É necessário garantir a especificidade desse tipo de pensamento, que não se confunde nem com a reflexão no sentido amplo, nem com o tipo de pensamento, com o tipo de rigor, como das ciências. O

pensamento filosófico tem, evidentemente, especificidade própria, que diz respeito às exigências da enunciação filosófica. O professor de filosofia tem que ter passado pelo aprendizado e experiência de elaboração discursiva, que implica em dimensões conceitual, argumentativa e problematizadora. (FAVARETTO, 2011, p 19).

Ser licenciado em filosofia não quer dizer, necessariamente, que isso basta para que a aula seja efetivamente significativa, que faça com que os estudantes reflitam sobre o pensar, pois, como sabemos, de acordo com o MEC (2006) "Não basta então o talento do professor se não houver igualmente uma formação filosófica adequada e, de preferência, contínua" (OCN, 2006, p. 17).

Possuindo o domínio do conteúdo filosófico e conhecendo bem os desafios para o ensino de filosofia no nível médio, como também de posse dos saberes didáticos inerentes à função de ser professor, o licenciado em filosofia conseguirá desenvolver um bom trabalho, mostrar qual o papel da filosofia como disciplina presente no currículo do ensino médio, evitando que ela seja retirada novamente do currículo, o que Silvio Gallo enfatiza quando diz que:

[...] o trabalho agora é ainda maior, pois temos que garantir que a Filosofia seja ensinada efetivamente e o seja de modo significativo. Se não conseguirmos provar, com um bom trabalho que a Filosofia é uma contribuição importante para a formação dos jovens brasileiros, ela será retirada. E aí talvez não tenha volta possível [...] (GALLO, 2012, p. 1).

## **7. CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Notamos com a análise da coleta de dados que a quantidade de monitores é maior do que a quantidade de professores efetivos nestas duas CREs. A contratação temporária de professores (principalmente daqueles que não são formados na área ou não concluíram o curso de licenciatura) compromete a qualidade do ensino da rede pública, mas inada, é mantida por interesses econômicos do governo estadual, minimizando custos com contratos temporários.

Defendemos que por possuir a formação completa e específica o licenciado em filosofia está mais apto do que qualquer outro profissional a assumir as aulas desta disciplina no nível médio de ensino, já que ele domina o conteúdo filosófico e tem condições de desenvolver uma metodologia filosófica, respeitando assim a especificidade da disciplina também neste nível de ensino, estando assim preparado tanto para enfrentar os desafios do ensino de filosofia, como para trabalhar os conteúdos de forma significativa e crítica em sala de aula.

## **REFERÊNCIAS**

FAVARETTO, Celso Fernando. "Notas sobre Ensino de Filosofia". **In: A Filosofia e seu Ensino**. Petrópolis: Vozes; São Paulo: EDUC, 1995, pp.77-85.

GALLINA, Simone F. S. A disciplina de filosofia e o Ensino Médio. In: GALLO, S.; KOHAN, W. O. (Orgs). **Filosofia no Ensino Médio**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2000.

GALLO, Sílvio. Filosofia: Construindo os caminhos do ensinar e aprender. In: MATOS, Junot Cornélio (org.) **Filosofia: Caminhos do Ensinar e Aprender**. Recife, 2013. Editora Universitária UFPE. p. 11 – 37

GALLO, Sílvio. Ensino de Filosofia: os principais desafios. (Em entrevista a Juliano Orlandi).

Disponível em:

<http://

www.

anpof.org.br

/spip.php

?

article118>

Acesso em: 8 de maio de 2014.

HORN, Geraldo Balbino. A presença da filosofia no currículo do ensino médio brasileiro: uma perspectiva histórica. **In:** GALLO, Sílvio; KOHAN, Walter Omar **Filosofia no ensino médio**. 3ª Edição. Ed. Vozes. 2000. p. 17 – 33.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional*.

Disponível em:

<http://

portal.mec.gov.br

/arquivos/pdf/ldb.pdf

>

Acesso em: 8 de maio de 2014.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. Secretaria de Educação Básica. *Orientações Curriculares Para o Ensino Médio: Ciências Humanas e suas Tecnologias*. v.3. Brasília, 2006. p. 15-40.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. *Parâmetros curriculares nacionais do ensino médio – ciências humanas e suas tecnologias*.

Disponível em:

<http://

portal.mec.gov.br

/seb/arquivos/pdf/CienciasHumanas.pdf

>

Acesso em: 8 de maio de 2014.

RODRIGO, Lídia Maria. *Filosofia em sala de aula: teoria e prática para o ensino médio*. Campinas, SP: Autores

Associados, 2009. – (Coleção formação de professores).

## SALÁRIO DO MAGISTÉRIO

Disponível em:

<[http://](http://www.sinteal.org.br/wp-content/uploads/2014/04/magisterio-maio2.jpg)

[www.](http://www.sinteal.org.br)

[sinteal.org.br](http://www.sinteal.org.br)

[/wp-content/uploads/2014/04/magisterio-maio2.jpg](http://www.sinteal.org.br/wp-content/uploads/2014/04/magisterio-maio2.jpg)> Acesso em 11 de Maio de 2014.

---

[1] Orientador: Walter Matias Lima – CEDU/UFAL/PAINTER – E-mail: [waltermatiaslima@gmail.com](mailto:waltermatiaslima@gmail.com)

;

[2] Graduanda/Filosofia/Bolsista PAINTER/UFAL – E-mail: [ayza.rdr@gmail.com](mailto:ayza.rdr@gmail.com)

;

[3] Graduanda/Pedagogia/Bolsista PAINTER/UFAL – E-mail: [isabel.ferreiraf@gmail.com](mailto:isabel.ferreiraf@gmail.com)

;

[4] Graduanda/Filosofia/Colaboradora PAINTER/UFAL – E-mail: [robertinabetina@hotmail.com](mailto:robertinabetina@hotmail.com)

;

[5] Coordenadora do Projeto: Elizabete Amorin de Almeida Melo CEDU/UFAL/PAINTER: Possibilidades e Desafios para o Ensino de Filosofia no Ensino Médio na Rede Pública de Alagoas.

Recebido em: 29/06/2014

Aprovado em: 29/06/2014

Editor Responsável: Veleida Anahi / Bernard Charlort

Método de Avaliação: Double Blind Review

E-ISSN:1982-3657

Doi: